



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

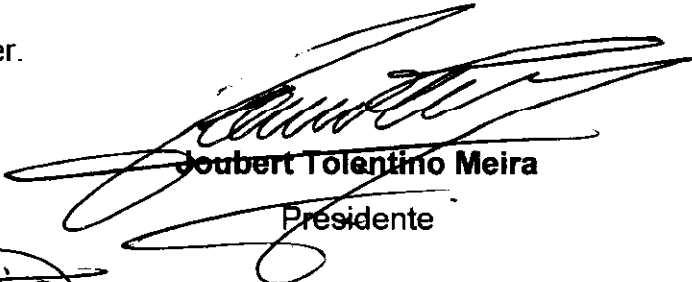
PROJETO DE LEI Nº1482/2025, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS INTERNAS NO LOTEAMENTO PORTO DE LUIZ ALVES, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

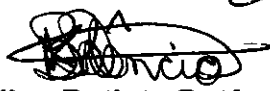
Após analisar o Projeto de Lei nº.1.482/2025, de 29 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação de vias públicas internas no loteamento porto de Luiz Alves, no município de São Miguel do Araguaia-Go e dá outras providências.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Justiça e Redação, concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

É o Parecer.


Joubert Tolentino Meira
Presidente


Karllas Batista Potêncio
Relatora


Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário